

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Atualiza para o exercício de 2021 o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002.

DECRETA:

Art. 1° - A Unidade Fiscal do Município - UFM, instituída pela Lei 334/2002, fica atualizada em 23,14% (vinte e três inteiros, quatorze centésimos por cento), passando a valer R\$ 2,24 (dois reais e vinte quatro centavos) para servir de parâmetro ou elemento indicador do cálculo de tributos municipais ou penalidades previstas em lei para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal